

Ao Senhor  
JORGE LUIZ DA ROCHA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TURURU



Tururu, 19 de fevereiro de 2019.

**RECURSO ADMINISTRATIVO FACE À INABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

Prezado Senhor,

Em face do resultado do Edital de Credenciamento 002/2019 da Secretaria de Saúde do Município de Tururu, onde fui considerada INABILITADA, venho por meio deste Recurso prestar as razões pelo qual o resultado deve ser modificado.

Conforme consta, a inabilitação se deu por conta da ausência de preenchimento no Anexo II - tabela de indicação do serviço a ser prestado sem a devida assinatura. No entanto, é necessário esclarecer que, analisando os documentos enviados para o credenciamento, verifiquei constar todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive a assinatura no mencionado item.

Dessa forma, requeiro a revisão do Anexo II onde consta a minha assinatura suprimindo efetivamente a carência da habilitação no credenciamento, e a consequente classificação no certame.

São termos que pede deferimento.

*Gerlene Messias Mota*

GERLENE MESSIAS MOTA

RG nº 2007502036-4

CPF nº 604.702.483-19

Recorrente

PROTOCOLO LICITAÇÃO

Recebi em: 20/02/19

H. Hora: 09:10 Nº de Folhas: \_\_\_\_\_

Ass.: [assinatura]

*ng*

*[assinatura]*